



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº. 1.905/2022.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal, sanciono esta Lei:

Artigo 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal,

AUTORIZADA, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 98.000,00 (Noventa e oito mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.875/2021 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
08.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
08.006.11.334.0061.2139	ATIVIDADE DE FOMENTO AO TRABALHO		
33.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	98.000,00
TOTAL DO CREDITO			98.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado

pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
02.000.00.000.0000.0000	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.001.04.124.0004.2005	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		
14 - 33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA	01000	20.000,00
03.000.00.000.0000.0000	PROCUDARIA JURIDICA		
03.001.02.062.0002.2003	MANUTENÇÃO DA PROCUDARIA JURIDICA		
22 - 33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA	01000	10.000,00
04.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.005.04.122.0004.2012	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
72 - 33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA	01000	10.000,00
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.002.26.782.0032.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GARAGEM E OFICINA		
102 - 33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA	01000	15.000,00
05.003.15.451.0022.2080	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
117 - 33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA	01000	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

05.005.15.452.0023.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA		
132 - 33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA	01000	28.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			98.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.874/2021 (PPA), 1.848/2021 (LDO) e 1.875/2021 (LOA).

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 21 de junho de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal